



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Secretaria Municipal de
Administração
Pág. 84

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 1053/2020, analisou a documentação da parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 11462/2021, a ser firmada entre o Município de Erechim e a Associação Aquarela Pró-Autista.

Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, *"Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."*

A execução do projeto "Expressão na arte", devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAIE, visa oferecer aos usuários com Transtorno do Espectro Autista – TEA, que vivenciam situações de vulnerabilidade e/ou risco social no âmbito familiar e/ou social, atividades de arte terapia, a fim de aumentar a capacidade de comunicação, melhorar habilidades físicas por meio da expressão corporal e diminuir o nível de ansiedade e de estresse. O projeto será executado com recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1052-68 ao Projeto de Lei n.º 052/2020, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, conforme dispõe o Art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Erechim/RS.

Na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, foram analisados os documentos e requisitos exigidos pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, em seu Art. 34 e, após análise, a Comissão verificou a regularidade da documentação apresentada.

Erechim/RS, 07 de Junho de 2021.

Daniela Santa Catarina
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias

Gisele Carla Weishaupt
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias

Jean Rodrigo Nervis
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias